

APOIO FINANCEIRO

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E O GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE MATAS

Nota Prévia

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho do movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

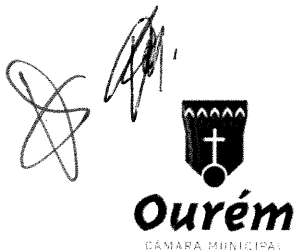
Para o executivo camarário os clubes, associações coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de comparticipações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

Assim,

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º.2 do artigo 23º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos Tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal em reunião de Câmara dos dias 03 e 17 de fevereiro de 2025, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude e da Divisão de Ação Cultural;



É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente protocolo de comparticipação ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo. º 16 e artigo. º 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.

Primeiro Outorgante: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 502 600 713, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

Segundo Outorgante: Grupo Desportivo e Cultural de Matas pessoa coletiva, com o NIPC 510 440 372, com sede Rua 1 de janeiro, n.º 48, R/C Rua da Fonte, Matas, representado neste ato pela Presidente de Direção Ivan Pereira Marques

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato visa regulamentar o apoio à atividade Desportiva desenvolvida pelo Segundo Outorgante, assim como, os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, nos termos do programa de desenvolvimento desportivo.

Constitui objeto do presente contrato de apoio financeiro a execução de um programa de desenvolvimento desportivo consubstanciado no fomento da prática da modalidade de Futebol.

Cláusula 2ª

Período de vigência

O período de vigência deste Protocolo de Apoio Financeiro decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de **dezembro de 2025**.

Cláusula 3ª

Regime de comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Ourém ao Grupo Desportivo e Cultural de Matas para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente Protocolo de Apoio Financeiro, corresponde ao valor de **2.689,50€**, e será paga em 1 (uma) tranche com o seguinte valor:

- **1ª Tranche** – 2.689,50€ (dois mil seiscientos e oitenta e nove euros) em **abril 2025**

Cláusula 4ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga-se a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente protocolo de apoio financeiro de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;
- b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;
- c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;
- d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: organização de torneios, participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município.
- e) Na prática da sua atividade regular as associações devem de garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes, campos sintéticos e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.



Cláusula 5ª

Publicidade

O Segundo outorgante deverá incluir no fardamento, assim como, em material de divulgação do evento, o logo do Município de Ourém, para promoção do concelho.

Cláusula 6ª

Incumprimento do Protocolo de Apoio Financeiro

O incumprimento do presente Contrato Programa por culpa do segundo outorgante confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua participação.

Cláusula 7ª

Casos Omissos

Para os casos omissos no presente Contrato Programa de Apoio Financeiro, aplicar-se-á subsidiariamente o Decreto Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro ou outro documento que o venha a substituir assim como o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Cláusula 8ª

Cabimento

Este Contrato Programa de apoio financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico classificação económica 02/040701 do orçamento e na rubrica 02-001-2025/17-1 e 02-002-2025/26-1 das grandes opções do plano para o ano 2025.



Cláusula 9ª

Publicitação

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este Protocolo de Apoio Financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em www.ourem.pt.

Cláusula 10ª

Documentos Complementares

Fazem parte do presente Protocolo de Apoio Financeiro os documentos complementares:

- Plano de Atividades/Desenvolvimento Desportivo de 2025;

Ourém, 10 de março 2025

Pelo Primeiro Outorgante

Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

Pelo Segundo Outorgante

Ivan Pereira Marques



APRESENTAÇÃO DE CONTAS AO 31 DE DEZEMBRO DE 2023:

» **VALOR EM COFRE DO GDCM EM 17 DE ABRIL DE 2023 DE: 4.381,94 euros;**

» VALOR COFRE FINAL ABRIL : 4.097,22 EUROS;

» VALOR COFRE FINAL MAIO : 4.342,96 EUROS;

» VALOR COFRE FINAL JUNHO : 4.209,84 EUROS;

» VALOR COFRE FINAL JULHO : 4.789,87 EUROS;

» VALOR COFRE FINAL AGOSTO: 5.407,42 EUROS;

» VALOR COFRE FINAL SETEMBRO : 8.567,67 EUROS;

» VALOR COFRE FINAL OUTUBRO :11.182 EUROS;

» VALOR COFRE FINAL NOVEMBRO : 11.267,77 EUROS;

» VALOR COFRE FINAL DEZEMBRO : 12.332,99 EUROS;

» **VALOR EM COFRE DO GDCM EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 DE: 12.332,99 euros;**

PLANO DE ATIVIDADES 2025

1. ATIVIDADES SEMANAIS:

- a) Treinos da equipa de futebol inscrita no Inatel;
- b) Aulas de Zumba;

2. ATIVIDADES ANUAIS:

- a) Festa anual de Aniversário do Clube em Abril;
- b) I Raid de BTT (Passeio com duas distâncias e cronometrado);
- c) II Torneio de encerramento da época desportiva (Troféu 7 moinhos);
- d) Caminhadas de Julho;
- e) Penalti Cup em Agosto;
- f) Torneio anual Interterras em Setembro;
- g) II Zumba NEON (aniversário anual da turma de Zumba em Novembro);